



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001-60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assitência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari. **Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a

formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@qmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergênciais de saúde e segurança pública que visam resquardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e n°007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapligov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.128/2025-SEMAP/PMLJ O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA 9º CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER em Laranjal do Jari;

> Marcel Jandson Menezes Prefeito de Laranjal do Jari

Laranjal do Jari/AP, 19 de Março de 2025.



Estado do Amapá Prefeitura de Laranjal do Jari Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 264/2025-GAB/PMLJ, 21 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR Eduardo Santos de Araújo, CPF 061.XXX.XXX-60 para o cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Kaizer Menezes Nascimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES Prefeito de Laranial do Jari



Estado do Amapá Prefeitura de Laranjal do Jari <u>Gabinete do Prefeito</u>



DECRETO Nº 263/2025-GAB/PMLJ, 21 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR Ozias Souza da Silva, CPF 015.XXX.XXX-05 do cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Kaizer Menezes Nascimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES Prefeito de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.128/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 010/2025-SEMAP; Contratada: AUOLLY PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 43.092.883/0001-10; Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA 9ª CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER em Laranjal do Jari; Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da assinatura: 19/03/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.130/2025-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 008/2025, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei n° 14.133/21, para a Contratação de serviço para realização de 01 (um) show artístico para apresentação no dia 05 de abril de 2025 com a atração do cantor LÉO SANTANA, durante a programação do 9ª CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER EM LARANJAL DO JARI; Laranjal do Jari/AP, 19 de Março de 2025.

Marcel Jandson Menezes Prefeito de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 009/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.130/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 009/2025-SEMAP; Contratada: SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.159.427/0001-62; Objeto: Contratação de serviço para realização de 01 (um) show artístico para apresentação no dia 05 de abril de 2025 com a atração do cantor LÉO SANTANA, durante a programação do 9ª CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER EM LARANJAL DO JARI; Vigência O prazo de vigência da contratação será até 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 19/03/2025.